



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000 Novo Horizonte

Capim Grosso – Bahia

CNPJ. 31.359.483/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA DE DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO, PEDAGÓGICO E FINANCEIRO, REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA EM GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA INTERNA, MONITORAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E RELATÓRIO COM DIAGNÓSTICO NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto no art. 6º, inc. XV, XVIII, XIX e XX da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a necessidade premente de contratação de serviços de consultoria e assessoria especializada em serviços técnicos na área de Educação Municipal para o município de Capim Grosso - BA. A proposta abrange a realização de diagnóstico administrativo, pedagógico e financeiro, além da consultoria em gestão da Secretaria Municipal de Educação, com monitoramento de despesas de pessoal e elaboração de relatório com diagnóstico detalhado.

A Secretaria Municipal de Educação desempenha um papel crucial na promoção do desenvolvimento educacional e, por conseguinte, no progresso socioeconômico do município. No entanto, identificou-se a necessidade urgente de aprimorar a eficiência administrativa, pedagógica e financeira, visando proporcionar uma educação de qualidade aos munícipes.

A ausência de pessoal habilitado na área de consultoria e assessoria especializada em serviços técnicos na Educação Municipal tem impactado negativamente o desempenho da Secretaria. A falta de expertise para realizar diagnósticos precisos e monitoramento eficaz das despesas de pessoal compromete a efetividade das políticas educacionais, refletindo diretamente na qualidade do ensino oferecido. Com isso, a contratação dos serviços propostos busca atender ao interesse público ao promover a melhoria significativa na gestão da educação do município. Com a expertise de profissionais especializados, espera-se otimizar processos, identificar oportunidades de aprimoramento e implementar medidas eficazes para elevar a qualidade do ensino oferecido à comunidade.

Considerando a complexidade das demandas educacionais e a diversidade de áreas a serem abrangidas, a contratação de consultoria especializada se apresenta como a solução mais viável. Profissionais capacitados poderão realizar diagnósticos detalhados, propor estratégias inovadoras e monitorar de forma eficiente as despesas de pessoal.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000 Novo Horizonte

Capim Grosso – Bahia

CNPJ. 31.359.483/0001-49

Diante do exposto, a contratação de serviços de consultoria e assessoria especializada em serviços técnicos na área de Educação Municipal emerge como uma medida essencial para promover avanços significativos na gestão da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso - BA.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21, teve a sua vigência iniciada recentemente, ocorrendo que, o Plano de Contratação Anual, ainda será regulamentado e, iniciada a sua elaboração, conforme, atendimento à referida legislação, sendo que, mesmo assim, a futura realização da contratação/despesa, pode constar no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que se trata de uma despesa de rotina e/ou recorrente, a depender do caso.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo de contratação pública e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

- a) Comprovação de experiência na prestação de serviços similares;
- b) Profissionais qualificados e com expertise comprovada na área de gestão pública;
- c) Capacidade técnica para suporte ao planejamento estratégico e sua execução;
- d) Transparência e objetividade com relação aos custos e prazos dos serviços prestados;
- e) Comprovação de aderência às normas legais e regulatórias aplicáveis;
- f) Capacidade de atuação em diferentes níveis de governo (municipal, estadual e federal);
- g) Referências positivas de clientes ou órgãos públicos atendidos anteriormente;
- h) Apresentação de uma proposta adequada ao escopo dos serviços, com cronograma e orçamento detalhados.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas são as que constam na tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista que se trata de uma despesa de rotina e recorrente.

ITEM	Cód. CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18481	Prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em serviços técnicos na área de educação municipal, abrangendo a área de diagnóstico administrativo, pedagógico e financeiro, realização de consultoria em gestão da secretaria municipal de educação com acompanhamento e auditoria interna, monitoramento de despesas de pessoal e relatório com diagnóstico no município de Capim Grosso - Bahia	Mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 90.000,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000 Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado se configura como um passo fundamental nesse processo, uma vez que possibilita a análise detalhada e criteriosa do cenário de fornecedores, serviços e produtos disponíveis no mercado. Entretanto, nesta etapa, o § 4º do Art. 23 e os Arts. 72 e 74 da Lei nº14.133/2021, oferecem subsídios para a comprovação da inviabilidade de competição, mostrando que o objeto a ser contratado possui características singulares ou que o profissional requerido possui um conhecimento técnico e/ou especializado que o torna único para atender às demandas específicas do órgão contratante.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** valor global da proposta, e **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** valor mensal.

Os valores aqui mencionados foram com base na última contratação deste objeto e na proposta apresentada, que baseado na quantidade de alunos que são 5.641 registrados do INEP para o ano de 2023, o trabalho tem um custo de R\$1,33 por aluno.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando a continuidade do aprimoramento na gestão educacional em Capim Grosso-BA, propomos uma solução abrangente para a contratação de serviços de consultoria e assessoria especializada em serviços técnicos na área de Educação Municipal. Esta solução contempla o diagnóstico administrativo, pedagógico e financeiro, a realização de consultoria em gestão da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o monitoramento de despesas de pessoal e a elaboração de relatório com diagnóstico detalhado.

A solução proposta abrange diversas etapas, iniciando com a contratação de uma equipe multidisciplinar de consultores especializados em Educação Municipal. Essa equipe será responsável por conduzir o diagnóstico administrativo, pedagógico e financeiro, identificando oportunidades de melhoria e propondo estratégias alinhadas aos objetivos municipais.

Na fase de consultoria em gestão da Secretaria Municipal de Educação, os profissionais especializados realizarão o monitoramento detalhado das despesas de pessoal, assegurando o cumprimento das normas legais e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Considerando a continuidade do trabalho já realizado, a solução proposta incorpora uma análise minuciosa dos resultados anteriores, garantindo a coesão entre as etapas e a evolução contínua das práticas educacionais no município. A equipe contratada será orientada a construir sobre os pontos fortes identificados, corrigir eventuais desafios e promover avanços consistentes.

Esta solução visa não apenas atender às exigências legais, mas também proporcionar benefícios tangíveis, tais como o aprimoramento da qualidade do ensino, a eficiência na gestão de recursos e o



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000 Novo Horizonte

Capim Grosso – Bahia

CNPJ. 31.359.483/0001-49

fortalecimento das políticas educacionais municipais. Dessa forma, a solução encontrada que abrange todos esses aspectos foi a contratação de empresa especializada nos serviços de **consultoria e assessoria especializada em serviços técnicos na área de educação municipal**, por meio da **contratação direta**, sendo esta, inexigível de licitação, conforme o CAPÍTULO VIII do TÍTULO II – Das Licitações da Lei nº14.133 de abril de 2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em razão das características do objeto, haja vista que, se trata de um único serviço e indivisível, portanto, NÃO SE APLICA o parcelamento.

No entanto, o serviço que a empresa contratada prestará, será em regime mensal, possibilitando dessa forma a análise constante do serviço prestado, e permitindo que o município tenha um melhor planejamento financeiro para adquirir o serviço sem comprometer o seu fluxo financeiro e não afetar seus outros projetos e obrigações

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de consultoria e assessoria especializada em Educação Municipal para Capim Grosso-BA visa atingir resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Os objetivos estratégicos abrangem a melhoria na gestão administrativa, pedagógica e financeira, com foco na excelência do ensino oferecido à comunidade, como em questão de:

- a) Economicidade: Identificação de práticas eficientes, redução de custos operacionais e direcionamento de recursos para áreas prioritárias.
- b) Aproveitamento de Recursos Humanos: Colaboração entre consultores e servidores para capacitação, desenvolvimento de habilidades e direcionamento estratégico dos talentos internos.
- c) Otimização de Recursos Materiais: Análise para identificar oportunidades de otimização de contratos, adequação de infraestrutura e implementação de tecnologias.
- d) Fortalecimento Financeiro: Consultoria em gestão financeira e monitoramento rigoroso das despesas para garantir transparência e alinhamento com as melhores práticas.
- e) Relatório com Diagnóstico Detalhado: Entrega de documentos consolidados ao final de cada mês, proporcionando subsídios para decisões futuras e a elaboração de políticas mais eficazes.

A busca pela excelência na gestão educacional é, assim, indissociável do compromisso com o desenvolvimento socioeconômico do município e o aprimoramento constante da qualidade da educação oferecida à população local.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No que tange à necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, é importante realizar uma avaliação contínua dos serviços prestados pela empresa nos anos anteriores, isso inclui identificar áreas de melhoria e ajustar expectativas para um alinhamento mais eficiente.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000 Novo Horizonte

Capim Grosso – Bahia

CNPJ. 31.359.483/0001-49

Definir objetivos específicos para a consultoria, com metas mensuráveis e claras, baseando-se nas necessidades atuais do município, é essencial para direcionar o trabalho da empresa contratada. Identificar necessidades específicas locais também é fundamental, ajustando estratégias para otimizar a eficácia da consultoria de acordo com a realidade do município.

Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, a capacitação de servidores públicos é fundamental para a fiscalização e gestão contratual do serviço de **consultoria e assessoria especializada em serviços técnicos na área de educação municipal**, assim como em qualquer área de contratações públicas. Isso garante que os funcionários tenham o conhecimento e as habilidades necessárias para entender os processos de aquisição, avaliar contratos, garantir a qualidade dos serviços prestados e evitar irregularidades.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No que concerne a contratações correlatas/interdependentes, não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

A nova contratação em nada promove impacto ambiental de relevância. A ação só vem a contribuir para um melhor funcionamento da Administração Pública, logo não oferece nenhum impacto ambiental.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos motivos expostos, a contratação dos serviços de consultoria técnica e assessoria especializada na área consultoria e assessoria especializada em serviços técnicos na área de educação municipal, é fundamental para atender às necessidades do município, sendo assim, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Capim Grosso – BA, 22 de janeiro de 2024

Vânia Souza Da Cruz
Subsecretária De Educação
Responsável pela Elaboração do ETP